



PUBLICADO EM <u>13/09/13</u>
Jornal <u>TRIBUNA DO INTERIOR</u>
Edição <u>8635</u> Fols <u>08</u>

LEI N.º 708/2013

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
267820003.1.162000	INFRA-ESTRUTURA VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.0000 (573)	OBRAS E INSTALAÇÕES	612	R\$ 900.000,00
TOTAL			R\$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 698/2013, de 14 de agosto de 2013.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 9 de setembro de 2013.

João Cláudio Romero
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL -PR